

## PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO GABINETE DO PREFEITO



## LEINº 3.219/2007

**EMENTA**: Dispõe sobre alteração do Art. 5° da Lei n° 3.190/2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 5° da Lei n° 3.190/2006, de 01 de agosto de 2006, que doou terreno à Empresa OLORE PARFUMS LTDA, em área do Engenho Bento Velho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para o término da construção, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão/PE, sem qualquer indenização por eventuais benfeitorias feitas no imóvel".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 22 de março

de 2007.

JOSÉ AGLAIVSON QUERÁLVARES

Rua Demócrito Cavalcanti, N.º 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - CEP 55.602 420 - PE Fone Fax: 0XX81.35230862 - Email: pmvgoverno@yeloxmail.com.br